



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de _____
Ver. CEZAR FORMENTINI

ATA N.º 005/2020

- ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23/JANEIRO/2020

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala das Sessões, às dezenove horas, havendo “quorum” regimental, o senhor Presidente, Vereador Cezar Formentini, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da presente reunião da Sessão Extraordinária e saudou todas as pessoas presentes. Presentes nesta reunião os Vereadores Élder Knapp, Larri Afonso Bangemann Leandro Gomes, Leticia Karling, Leonel Adler, Marcos Pedro Griebler, Rodrigo João Maier e Vilson Altmann. Inicialmente o senhor Presidente solicitou para que um Vereador efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia o que foi feito. Após o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da convocação dos senhores Vereadores que foi a seguinte: O Vereador Cezar Formentini, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR os senhores Vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 23.01.2020 às 19 horas, na sede da Câmara com a seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Logo em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura da matéria constante da convocação que foi a seguinte: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. Também foi feita a leitura novamente da emenda apresentada pelo Vereador Larri Bangemann/PTB na sessão extraordinária do dia 16 de janeiro de 2020, que foi a seguinte: Emenda modificativa: o Art. 2º passará a ter a seguinte redação: Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento normal das contribuições patronais das competências de agosto, setembro, outubro, novembro e o 13º salário de 2019, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do Art. 5º da Portaria nº 402/2008, devidas e não recolhidas ao Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Planalto. Sala das Sessões, 16



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de
Ver. GENORMENTINI

de janeiro de 2020. Assinado pelo Vereador Larri Bangemann, autor da emenda.

Dando continuidade, foi feita a leitura dos pareceres das Comissões permanentes da Casa, após a apresentação da emenda de autoria do Vereador Larri Bangemann/PTB, que foram os seguintes: PARECERES: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: A emenda apresentada obedece os prazos regimentais para a apresentação sendo possível a apreciação do projeto de lei com a emenda modificativa. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO: Considerando que a redução no prazo do parcelamento sem estudo do impacto financeiro onera demasiadamente os cofres públicos, assim a emenda não merece prevalecer em razão da ausência de estudo prévio apresentado pelo autor. Entretanto, o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação sem a emenda modificativa. Logo após o senhor Presidente colocou em discussão a emenda do Vereador Larri Bangemann/PTB. Usaram da palavra os seguintes Vereadores: 1º Vereador – Larri Bangemann/PTB: Saudou todos os presentes. Disse que lhe causou surpresa o parecer da Comissão de Justiça e Orçamento, onde disseram que não tinha o impacto financeiro e orçamentário, indagando que para o Prefeito não precisa impacto, mas para um Vereador sim, salientando que era um abuso da comissão. Explicou que fez a referida emenda tentando proteger as finanças do município, onde fez uma comparação dos juros que vai dar em sessenta meses em relação a sua emenda se fosse aprovada, ressaltando que os cofres públicos serão saqueados. Frisou que só de juros vai dar R\$ 8.000,00 (oito mil por mês), salientando que estavam jogando fora mais de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Comentou que não se aprofundou mês a mês. Disse que era para o município cortar uns dois cargos em comissão e pagar essas dez parcelas desse anos e que o município desta forma teria de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a mais em caixa para comprar caminhão, carro novo para o Prefeito, Kombi, destacando que o pessoal que arrumava a iluminação pública usava uma kombi sem portas, manifestando a sua indignação. Ressaltou que não era contra o projeto, pois se fosse contra nem teria feito emenda dizendo que queria e pediu esse esforço que fosse aprovado o projeto com o parcelamento de 24 (vinte e quatro) vezes. 2º Vereador – RODRIGO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de
Ver. Presidente da
Vilson Formentini

MAIER/PDT: Saudou todos os presentes. Disse que como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e redação tinha se reunido com sua comissão para dar o parecer, destacando que foi democrático e que todos puderam dar sua opinião. Salientou que em segundo lugar, quando se falava em onerar era da diferença de sessenta para vinte e quatro meses. Explicou que quando um projeto vinha do Executivo tinha um estudo técnico e colocavam a viabilidade do projeto. Enfatizou que realmente onerava os cofres públicos, mas que iria onerar mais de sessenta para 24 meses. Disse que tinha muita coisa para fazer e que o município dependia de recursos e por isso mesmo que veio esse projeto para a Câmara. **3º Vereador – LEANDRO GOMES/PP:** Saudou todos os presentes. Manifestou-se a respeito da emenda, destacando que foi uma redução drástica de sessenta para vinte e quatro meses. Explicou que sua comissão falava do impacto financeiro baseado em vinte e quatro vezes, salientando que não tinha este estudo se fosse feito em vinte e quatro vezes. **4º Vereador VILSON ALTMANN/MDB:** Saudou todos os presentes. Em relação a emenda disse que fazia parte da Comissão e que deram parecer contrário a emenda, pois entenderam que se o projeto veio com estudos do Executivo de pagar em dia o Fundo estas parcelas não adiantava reduzir as parcelas e dificultar o bom andamento da Administração. Falou que sabia que não era bom fazer este parcelamento, mas devido a necessidade e importância de votarem este projeto disse que iria votar contrário a emenda. Como ninguém mais quis usar da palavra o senhor Presidente colocou em votação a emenda modificativa apresentada pelo Vereador Larri Bangemann, sendo que foi **REJEITADA POR 5 VOTOS CONTRÁRIOS E 03 FAVORÁVEIS**. Dando continuidade a sessão, o senhor Presidente como o Projeto estava tramitando solicitou autorização do Plenário para passar direto a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 053/2019, de 13 de dezembro de 2019. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a celebrar parcelamento de dívida com o Regime Próprio de previdência social – RPPS. DATA: 13.12.2019- Autor: Prefeito Municipal – PROCESSO Nº 2015/2019 – Pareceres relacionados acima. Colocado em discussão, ninguém mais usou da palavra e em votação foi **APROVADO POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS**. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, o senhor Presidente encerrou a presente sessão extraordinária.....



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

4

Ver. CEZAR FORMENTINI
Presidente.

Ver. ELDER KNAPP,
Secretário



Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de
Ver. CEZAR FORMENTINI